



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Maio de 2021

Edição Nº: 376

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.365.398/0001-41, estabelecida na Rua Flamingos, nº 357, andar 7, sala 701, Edif. Central Park, Centro, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86700-040, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 009/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa com a devida justificativa aceita no parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 11/04/2021, em 30 (trinta) dias, ou seja, **até 11/05/2021**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 30/04/2021, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 29/07/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI**  
CNPJ nº 29.365.398/0001-41  
Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Maio de 2021

Edição Nº: 376

## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2021 Credenciamento/Chamamento Público n° 01/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando o disposto do artigo 26 da Lei n.º 8666/93 seguido do pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor da empresa conforme segue:

Ordem	Empresa	Item Credenciado	Valor Estimado
1º	NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Itens 01 e 06	Item 01 R\$ 900.000,00 Item 06 R\$ 201.600,00

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 13 de Maio de 2021

Edição Nº: 376

PORTARIA Nº-98/2021.

DATA: 13 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor João Batista de Lima, matrícula nº-200733 –cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Viação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 03/05/21 a 01/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de maio de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL